



Processo Nº	Data	Rubrica	Folha
520/ 197/21	26/02/21		

A CPLI,

Julgo procedente o recurso da empresa em
questão, tendo em vista o disposto no art. 82
do Regulamento de Licitação da CLIN.

Sendo assim, sugiro alteração do edital,
para que a amostra seja exigida apenas do
primeiro colocado, após definição do vencedor,
nos termos do supracitado artigo.

Σ 27/10/21

Guilherme Bedran Rodrigues
Diretor Jurídico - CLIN
Mat. 98779